Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

A T O Nº.102 DE 1.991

Fixa referência para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com base na Lei nº.2009 de 22-10-90, em 16,64%.

Artigo 1º - Com base na Lei nº.2009 de 22-10-90, a tabela de vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal para o mês **FEVEREIRO** fica assim estabelecida:

REFERÊNCIA	VALOR Cr$.	CARGA HORÁRIA
01	35.372,72	40 horas semanais
02	46.256,63	40 horas semanais
03	58.501,03	40 horas semanais
04	77.547,87	40 horas semanais
05	78.908,56	40 horas semanais
06	81.629,34	40 horas semanais
07	100.676,19	40 horas semanais
08	104.757,65	40 horas semanais
09	131.967,43	40 horas semanais
10	278.900,23	40 horas semanais

Artigo 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE MAIO DE 1.991

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

DR. JAIR ROTTA
Secretário